



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1797 - 30 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 1.574/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.060/2018 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 470.500,00..

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a lei nº 4.060/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.0190000 – Manutenção do Dpto de Assistência Social

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 378..... R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236400222.0710000 – Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

3.3.90.18.00.0000 – Auxílios Financeiros a Estudantes- 01000 - 592 R\$ 440.000,00

09 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 710..... R\$ 5.500,00

09 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.0490000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 788..... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 470.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.0190000 – Manutenção do Dpto de Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000 - 399 R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236400222.0710000 – Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

3.3.50.43.00.0000 – Subvenção Social- 01000 - 591..... R\$ 440.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1797 - 30 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Urbana					
Custo total do Projeto/Atividade			130.000,00	0,00	130.000,00

ANEXO II

Redução de Metas e Prioridades LDO 2018

10.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
10.04	Unidade: Depto de Limpeza Urbana						
18	Função: Gestão Ambiental						
541	Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental						
0007	Programa: Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.055	Manutenção do Depto de Limpeza Urbana	Ativ	Unid	-	87.000,00	0,00	87.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					87.000,00	0,00	87.000,00

LEI Nº 4.059/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.0190000 – Manutenção do Dpto de Assistência Social

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 31858 R\$ 50.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 31149 R\$ 54.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 31859 R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 154.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1797 - 30 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31149- PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	R\$	54.000,00
Fonte nº 31858- Convênio SEDU - Veículo SMDSH	R\$	50.000,00
Fonte nº 31859- Convênio nº 172/2017-SEAB	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	154.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.060/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.0190000 – Manutenção do Dpto de Assistência Social

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 378..... R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236400222.0710000 – Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

3.3.90.18.00.0000 – Auxílios Financeiros a Estudantes- 01000 - 592 R\$ 440.000,00

09 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 710..... R\$ 5.500,00

09 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.0490000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 01000 - 788..... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ **470.500,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.573/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.059/2018 QUE UTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 154.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.059/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.0190000 – Manutenção do Dpto de Assistência Social

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 31858 R\$ 50.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 31149 R\$ 54.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 31859 R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 154.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31149– PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA..... R\$ 54.000,00

Fonte nº 31858– Convênio SEDU - Veículo SMDSH R\$ 50.000,00

Fonte nº 31859– Convênio nº 172/2017-SEAB R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 154.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br 1
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

LEI Nº 4.059/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.0190000 – Manutenção do Dpto de Assistência Social

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 31858 R\$ 50.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 31149 R\$ 54.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente- 31859 R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 154.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31149– PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA..... R\$ 54.000,00

Fonte nº 31858– Convênio SEDU - Veículo SMDSH R\$ 50.000,00

Fonte nº 31859– Convênio nº 172/2017-SEAB R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 154.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito

Publicado em 28 / 3 / 2018

Órgão: Diário Oficial Eletrônico Matelândia

Edição 4797 às fls 101/11

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br 1
www.matelandia.pr.gov.br